

## **Edital n. 3/2023**

Processo Seletivo para ingresso de **Estudante Regular** no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

Recomendado pela Capes na 181ª Reunião do CT-ES, divulgado em 6 dez. 2018. Reconhecido pela Portaria MEC n. 479, de 13 de maio de 2020 e pelo Parecer SEE/CEE n. 251, de 30 de julho de 2020.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção de Estudante Regular, para ingresso no primeiro semestre de 2024, no Mestrado Acadêmico em Educação.

### **1 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 Poderão participar do Processo Seletivo portadores de diploma de curso superior de graduação em qualquer curso de Licenciatura ou Bacharelado.
- 1.2 Poderão participar do Processo Seletivo pessoas que não possuam, no período da seleção, o referido diploma de curso superior devidamente registrado, desde que apresentem, no ato da matrícula, declaração de conclusão emitida pela instituição de Ensino Superior ou declaração que conste previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula.

### **2 DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 O processo de inscrição é composto por duas etapas: (1) Preenchimento de Formulário de Inscrição e (2) Envio eletrônico dos documentos listados no Item 3, conforme prazos estabelecidos nesse Edital.
- 2.2 A inscrição deverá ser realizada no período de 19 de agosto a 15 de setembro de 2023 por meio do preenchimento do *Formulário de Inscrição*, disponível no link <https://forms.gle/zvQK3NHpYRkUDzBB6>.
- 2.3 Nos casos em que houver mais de um preenchimento do *Formulário de Inscrição*, será considerada a inscrição realizada pelo último envio.
- 2.4 Ao preencher o *Formulário de Inscrição*, deverá ser indicado um possível professor-

orientador, conforme Anexo IV (Orientadores, número de vagas, linha de pesquisa e temas de interesse).

## 2.5 Do envio eletrônico dos documentos para a inscrição

2.5.1 Os documentos relacionados no Item 3 devem ser organizados na sequência descrita no Anexo I (*Checklist*) e encaminhados conforme orientação neste arquivo e no *Formulário de Inscrição*.

2.5.2 Os documentos para realização da inscrição deverão ser enviados ao **EXCLUSIVAMENTE** pelo *Formulário de Inscrição* durante o período de inscrição.

## 2.6 Considerações gerais sobre as inscrições

2.6.1 Documentação incompleta, ilegível, rasurada, corrompida ou em desacordo com o estabelecido nesse Edital acarretará a não homologação (indeferimento) da inscrição.

2.6.2 Efetivada a inscrição para o Processo Seletivo do PPGE, não serão permitidas quaisquer alterações nos documentos enviados pela pessoa candidata.

2.6.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

## 3 **DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Cópias digitalizadas, legíveis e salvas em PDF dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identificação, com foto, em bom estado de conservação, expedido por órgãos legais competentes;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de conclusão do curso superior, que pode ser: (i) diploma do curso de graduação registrado (frente e verso); (ii) histórico escolar; (iii) declaração de conclusão emitida pela instituição de Ensino Superior; ou (iv) declaração que conste previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula. **Atenção:** no caso de *histórico escolar* ou *declaração de conclusão*, em ambos os documentos deve constar a data da colação de grau.
- d) Passaporte (em caso de pessoa estrangeira).

3.2 Projeto de Pesquisa voltado para uma das três linhas de pesquisa do PPGE, em sintonia com um dos eixos de pesquisa do potencial orientador, conforme relação no Anexo IV

(Orientadores, número de vagas, linha de pesquisa e temas de interesse) e articulado com as referências bibliográficas constantes do Anexo V.

3.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser encaminhado em formato WORD, com páginas numeradas, sem nenhuma identificação da pessoa candidata, em arquivo que contenha indicação da linha de pesquisa. O documento deverá ser nomeado como *Projeto*, sem identificação da pessoa candidata (versão cega).

3.2.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado conforme instruções constantes no Anexo VI desse Edital.

3.2.3 O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em atendimento aos temas de interesse do potencial orientador indicados pela pessoa candidata, como também às linhas de pesquisa do PPGE, conforme Anexos III e IV.

3.3 A falta de qualquer um dos documentos listados nos itens 3.1 e 3.2, bem como a ausência de postagem de demais documentos listados no Anexo I (Checklist), tornará inválida a inscrição, a qual não será homologada.

3.4 Caso seja postado arquivo diferente dos disponibilizados como Anexos — disponíveis na aba “Processo Seletivo” no site do PPGE — a inscrição será invalidada, implicando a sua não homologação.

3.5 Todos os arquivos como Anexos estão disponíveis no Google Drive, para a função “Leitor”, exclusivamente para *download* e posterior edição. A Coordenação do PPGE ou qualquer membro da Comissão de Seleção não responderão e-mails solicitando o compartilhamento desses arquivos que não seja para essa função (Leitor). Todos esses arquivos podem ser acessados pelos respectivos links disponíveis na aba “Processo Seletivo” no site do PPGE.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo para ingresso no PPGE no ano de 2024 será realizado de forma híbrida e constituído de 2 (duas) etapas: I) Análise de Projeto de Pesquisa (etapa remota) e II) Defesa de Projeto de Pesquisa (etapa presencial).

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Caráter</b>	<b>Valor</b>
Etapa I	Análise de Projeto de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória	40
Etapa II	Defesa de Projeto de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória	60

#### 4.2 Da avaliação do Projeto de Pesquisa

4.2.1 A Análise do Projeto de Pesquisa, para as pessoas candidatas cujas inscrições tenham sido deferidas, se dará pela avaliação do possível professor-orientador indicado no *Formulário de Inscrição*.

4.2.2 O Projeto de Pesquisa não pode conter qualquer identificação da pessoa candidata e deve estar vinculado à uma linha de pesquisa e a um possível professor-orientador do PPGE, com objetivo, metodologia e cronograma de atividades, sendo obrigatório o diálogo com as referências bibliográficas indicadas (Anexo V), conforme instruções presentes no Anexo VI.

4.2.3 A vinculação à uma linha de pesquisa e a um possível professor-orientador é obrigatória, conforme modelo do Projeto de Pesquisa (Anexo VI). A não observação dessa orientação implicará a desclassificação no Processo Seletivo.

4.2.4 Caso haja discrepância entre o nome indicado para possível professor-orientador no Formulário de Inscrição e no Projeto de Pesquisa, será considerado o nome informado no *Formulário de Inscrição*.

4.2.5 O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

<b>Crítérios de avaliação do projeto de pesquisa</b>	<b>Pontuação</b>
Vinculação do objeto de estudo e do referencial teórico com um dos eixos de estudo da Linha de Pesquisa do PPGE, conforme Anexo III	40
Vinculação do objeto e tema de pesquisa com os interesses de estudo do possível orientador do PPGE, conforme Anexo IV	
Originalidade da pesquisa proposta	
Estrutura e consistência teórico-metodológica	
Relevância da pesquisa para a sociedade e para o desenvolvimento da Educação e exequibilidade do projeto	
Adequação do referencial bibliográfico ao tema e abordagem do projeto e diálogo com a bibliografia indicada neste Edital	
Linguagem: correção linguístico-gramatical, coesão e coerência textuais, adequação às normas da escrita acadêmica	

4.2.6 Será aprovada, na Etapa I, a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70%.

#### 4.3 Da Defesa de Projeto de Pesquisa

4.3.1 A defesa de Projeto de Pesquisa será realizada por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) professores do PPGE.

4.3.2 As defesas de Projeto serão realizadas presencialmente no *campus* sede da Universidade Estadual de Montes Claros, na cidade de Montes Claros (MG).

4.3.3 As defesas ocorrerão no período de 6 a 10 de novembro de 2023, conforme cronograma a ser divulgado até o dia 23 de outubro, respeitando-se o horário local de Brasília.

4.3.4 A defesa de Projeto de Pesquisa será avaliada conforme os seguintes critérios:

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de exposição oral e clareza na apresentação de argumentos para defesa do projeto	60
Conhecimento relativo ao tema e ao processo de pesquisa proposto no seu projeto	
A articulação do Projeto de Pesquisa com as referências bibliográficas indicadas nesse Edital e a capacidade da pessoa candidata em fazer essa discussão	
A coerência do Projeto de Pesquisa com os interesses de pesquisa do possível orientador indicado pela pessoa candidata no ato de sua inscrição	
Justificativa com razões pessoais, científicas, sociais e profissionais para realização do curso de Mestrado em Educação e da pesquisa	
Disponibilidade da pessoa candidata para realizar o curso de Mestrado em Educação, bem como desenvolver as atividades atinentes ao programa de pós-graduação	

4.3.5 Será aprovada, na Etapa II, a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70%. Essa nota será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos professores que comporão a Banca Examinadora.

#### 4.4 Considerações gerais sobre as etapas do processo seletivo

4.4.1 O resultado de cada etapa (atividade) do Processo Seletivo será divulgado no site do PPGE (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>), na aba *Processo Seletivo*, conforme cronograma apresentado no Item 7.

4.4.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

4.4.3 Os horários previstos nesse Edital, para qualquer das atividades, seguem o horário de Brasília.

- 4.4.4 A nota final da pessoa candidata será o somatório das notas atribuídas em cada etapa do Processo Seletivo (atividade).
- 4.4.5 Ao final do Processo Seletivo, as pessoas candidatas serão classificadas por orientador, de acordo com o somatório final de todas as suas notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo.
- 4.4.6 Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos no somatório das duas etapas do Processo Seletivo.
- 4.4.7 Encerrada a seleção, restando vagas não preenchidas, o Colegiado, no âmbito da sua autonomia didática, poderá proceder à sua redistribuição entre as áreas de estudo, observada a capacidade de orientação dos professores, as linhas de pesquisa e os temas de interesse indicados no Edital.

## **5 DAS VAGAS**

- 5.1 Serão ofertadas 43 (quarenta e três) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2024, conforme disposições das vagas ofertadas por linha de pesquisa e orientadores do PPGE para o presente Processo Seletivo (Anexo IV).
- 5.2 Na Classificação Final, serão reservadas até 21 (vinte e uma) vagas do total de vagas disponíveis para o curso de Mestrado em Educação para pessoas candidatas que se inscreverem nas categorias descritas abaixo, conforme Resolução n. 024 CEPEX/2021:

<b>Categoria para a Reserva de Vagas</b>	<b>Vagas reservadas</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
Pessoa candidata negra egressa do Ensino Médio de escola pública	12	(i) Autodeclaração, afirmando ser pessoa negra, assinada pela pessoa candidata, devidamente preenchida no Anexo VIII, e (ii) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública
Pessoa com deficiência (caracterização nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.465/2000)	03	Laudo médico, descrevendo as especificidades da deficiência, contendo o nome completo, e sem abreviação, da pessoa candidata
Pessoa indígena	03	Autodeclaração assinada pela pessoa candidata, devidamente preenchida no Anexo VIII
Pessoa transexual	03	Autodeclaração assinada pela pessoa

		candidata, devidamente preenchida no Anexo VIII
--	--	---

- 5.3 Concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua opção no momento da inscrição e comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 5.2, mediante certificados, declarações e/ou outros documentos necessários à comprovação.
- 5.4 Pessoa candidata que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas reservadas descritas no subitem 5.2 será direcionada às vagas ofertadas no sistema de Ampla Concorrência.
- 5.5 Pessoa candidata que se inscrever na condição que trata o subitem 5.2 participará do Processo em igualdade de condições com as demais pessoas, no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e condições de realização das etapas do Processo Seletivo e às notas mínimas exigidas.
- 5.6 Caso alguma vaga reservada não seja preenchida, pode ser redistribuída para o sistema de Ampla Concorrência.
- 5.7 A pessoa candidata inscrita nesse Edital declara, quando for o caso de autodeclaração (Anexo VIII), estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas na autodeclaração, estará sujeita, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299) e no Edital n. 3/2023. A pessoa candidata declara, também, estar ciente de que, mesmo após a efetivação da matrícula na Universidade Estadual de Montes Claros, poderá ser convocada, a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos sobre as afirmações contidas na autodeclaração. O PPGE constituirá, se preciso, Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas, composta por professores do PPGE, para decidir sobre casos relacionados à autodeclaração omissos nesse Edital.

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos, devidamente fundamentados, poderão ser interpostos somente pela pessoa candidata ou pessoa procuradora legal, desde que informe o nome e o número do CPF da pessoa candidata no Processo Seletivo. A procuração deverá ter assinatura com firma reconhecida em cartório e a pessoa procuradora deve anexar documento de identidade (modelo disponível no site do PPGE).
- 6.2 Os recursos poderão ser interpostos somente pela pessoa candidata ou pessoa procuradora

legal, via e-mail do PPGE ([ppge@unimontes.br](mailto:ppge@unimontes.br)), com documentos digitalizados, com preenchimento da Ficha de Interposição de Recursos (Anexo VII), devidamente assinada pela pessoa candidata ou seu procurador legal.

6.3 É preservada no presente Edital a interposição de recursos após cada uma das etapas (atividades) do Processo Seletivo, admitindo-se um único recurso relativo à cada etapa, para cada pessoa candidata.

6.4 Os recursos referidos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados diretamente ao PPGE, via e-mail do Programa ([ppge@unimontes.br](mailto:ppge@unimontes.br)), com o título da mensagem “Recurso — Processo Seletivo Estudante Regular”, sendo considerados apenas aqueles que forem enviados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data prevista para divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo.

6.5 A Secretaria do PPGE responderá os recursos até 48 horas após o encerramento do prazo em que poderiam ser interpostos.

6.6 A resposta ao recurso será enviada pelo PPGE ao e-mail de origem do recurso, cabendo à pessoa candidata, ou seu procurador legal, a responsabilidade de verificar a resposta.

6.7 Não serão considerados recursos que forem enviados à Secretaria do PPGE por meio de Correios ou outro meio que não seja o endereço eletrônico do Programa (e-mail).

6.8 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada recurso.

6.9 Os recursos serão apreciados por avaliadores diferentes daqueles que analisaram a fase (atividade) objeto de recurso.

6.10 Os recursos devem ser redigidos, datados e assinados conforme formulário disponível no Anexo VII (Ficha de Interposição de Recurso).

## 7 DOS PRAZOS

7.1 Cronograma do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Educação, curso de Mestrado em Educação:

Atividade	Data	Horário	Local
Início da divulgação do Edital	12 de julho	8h	Site da Unimontes e do PPGE ( <a href="http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge">http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge</a> )

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições ao Processo Seletivo	19 de agosto até 15 de setembro	Das 8 do dia 19 de agosto até às 21h do dia 15 de setembro	Formulário de Inscrição, no link <a href="https://forms.gle/zvOK3NHpYRkUDzBB6">https://forms.gle/zvOK3NHpYRkUDzBB6</a>
Resultado Preliminar do Deferimento das Inscrições	18 de setembro	8h	<a href="http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge">http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge</a>
Resultado Final do Deferimento das Inscrições	29 de setembro	Após 18h	<a href="http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge">http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge</a>
Resultado Preliminar da Análise de Projeto de Pesquisa	16 de outubro	8h	<a href="http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge">http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge</a>
Resultado Final da Análise de Projeto de Pesquisa	20 de outubro	Após 18h	<a href="http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge">http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge</a>
Cronograma e Orientações da Defesa de Projetos	Até 23 de outubro	Até 18h	<a href="http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge">http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge</a>
Realização das Defesas de Projeto	6 a 10 de novembro	8h às 22h	campus sede da Unimontes, na cidade de Montes Claros (MG)
Resultado Preliminar das Defesas de Projeto	13 de novembro	8h	<a href="http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge">http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge</a>
Resultado Final das Defesas de Projeto	20 de novembro	Após 18h	<a href="http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge">http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge</a>
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 24 de novembro	Até 18h	<a href="http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge">http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge</a>
Reunião de orientação para matrícula	30 de novembro	19h às 22h	Remota, conforme orientações a serem enviadas às pessoas candidatas aprovadas dentro do limite de vagas
Matrícula das pessoas aprovadas dentro do limite de vagas	4 e 5 de dezembro	Das 8 do dia 4 às 20 do dia 5 de dezembro	Remota, conforme orientações a serem publicadas
Início das aulas	Conforme calendário da Unimontes a ser aprovado pelo CEPEX	A definir (horário integral)	Na modalidade presencial, nas dependências da Unimontes, na cidade de Montes Claros (MG)

## 8 DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 As pessoas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente por orientador e serão consideradas aprovadas aquelas que se situarem dentro do limite de vagas ofertadas por cada linha e orientador, sendo considerada a reserva de vagas prevista no Item 5.2.

8.2 Em caso de empate no resultado final, será selecionada a pessoa candidata que obtiver a maior nota na Prova de Defesa de Projeto e, permanecendo o empate, aquela que tiver a maior idade.

8.3 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de pessoas aprovadas serão ocupadas por pessoas candidatas classificadas além do limite de vagas, de acordo com a disponibilidade de cada orientador, seguindo-se a ordem de classificação.

## **9 DA MATRÍCULA**

9.1 A matrícula das pessoas aprovadas no limite de vagas será efetuada pela Secretaria do PPGE, conforme orientações a serem divulgadas no site do PPGE e considerando o cronograma apresentado no Item 7.

9.2 A pessoa aprovada que não efetuar a matrícula nos dias e horários estabelecidos no cronograma apresentado no Item 7 ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerada desistente.

9.3 No ato da matrícula, a pessoa aprovada dentro do limite das vagas deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula;
  - b) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto atualizada, em bom estado de conservação, expedida por órgãos legais competentes (documento original e cópia);
  - c) comprovante de quitação eleitoral;
  - d) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar, se tratar de candidato do sexo masculino;
  - e) certidão de nascimento ou casamento (documento original e cópia);
  - f) diploma do curso de graduação registrado (frente e verso, documento original e cópia) OU declaração de conclusão de curso atestando colação de grau realizada (frente e verso, documento original e cópia).
  - g) histórico escolar do curso de graduação (frente e verso, documento original e cópia);
- a) 1 foto 3×4 recente;
  - b) Passaporte, em caso de candidato estrangeiro (documento original e cópia);
  - c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso de candidato estrangeiro (documento original e cópia);

- d) visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal, em caso de candidato estrangeiro (documento original e cópia).
- 9.3.1 No caso de entrega de declaração, *diploma* e *histórico escolar* deverão ser apresentados na Secretaria Geral, e cópias devem ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula por não atender as exigências legais previstas nas normas da Universidade Estadual de Montes Claros.
- 9.3.2 Em caso de pessoa estrangeira, o *diploma de curso de graduação*, o *certificado de conclusão do curso de graduação* e o *histórico escolar do curso de graduação*, devem ser traduzidos por tradutor juramentado — exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola. O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados (legalizados) no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228, de 22/06/2016, do Conselho Nacional de Justiça, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- 9.4 A documentação a que se refere o Item 3.1 deverá estar legível e sem rasuras.
- 9.5 Ao efetuar a matrícula, a pessoa aprovada aceita o cumprimento das normas regimentais e estatutárias vigentes na Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), bem como as suas atualizações.
- 9.6 Não é permitida a matrícula simultânea da pessoa pós-graduanda em mais de um curso da Unimontes ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública, na mesma modalidade e nível, conforme Resolução n. 211 CEPEX/2008 e Lei Federal n. 12.089/2009.
- 9.7 A aprovação não implica compromisso de bolsa por parte do PPGE ou da Unimontes.
- 9.8 Pessoas matriculadas no PPGE deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua estrangeira, escolhida entre Espanhol, Francês ou Inglês, antes do Exame de Qualificação. No caso de estudantes estrangeiros, para os quais o Português não é a língua materna, será exigida a proficiência em Língua Portuguesa.
- 9.8.1 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de pessoas estrangeiras, para os quais o Português não é a língua materna) pode ser adquirida por meio de prova do Exame de Proficiência realizada pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes ou de outras Instituições de Ensino Superior públicas cadastradas pelo MEC e expedidos há menos de 5 anos.
- 9.8.2 Estudantes poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira:

- a) Língua Inglesa: *TOEFL, Test of English as a Foreign Language* (PBT, *Paper-based-testing*, mínimo de 550 pontos; CBT, *Computer-based-testing*, mínimo de 213 pontos; IBT, *Internet-based-testing*, mínimo de 80 pontos), *IELTS, International English Language Testing System* (mínimo de 6,0 pontos); o *TOEFL ITP Score Report*.
- b) Língua Francesa: certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- c) Língua Espanhola: diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE).
- d) Língua Portuguesa: certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, Celpe-Bras do MEC/INEP (mínimo de 2,0 pontos — nível intermediário).

9.8.3 A certificação de proficiência em língua estrangeira para pessoas surdas também poderá ser em Língua Portuguesa, emitida pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes, por outras Instituições de Ensino Superior públicas ou pelo Celpe-Bras do MEC/INEP (mínimo de 2,0 pontos — nível intermediário).

9.8.4 Ficam as pessoas indígenas liberadas de comprovação de proficiência em outras línguas, considerando a Língua Portuguesa como a segunda língua dos povos indígenas, e considerando que o Projeto feito deve ser apresentado em Língua Portuguesa.

## **10 DAS NORMAS DISCIPLINARES**

10.1 A Comissão de Seleção do PPGE, da Universidade Estadual de Montes Claros, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

10.2 A pessoa candidata que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a realização das etapas de seleção previstas, será excluída do Processo Seletivo.

10.3 Além da exclusão do Processo Seletivo, a pessoa candidata, tratada nos termos do item anterior, estará sujeita a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

10.4 Será eliminada, em qualquer época, mesmo depois de matriculada, a pessoa candidata que houver realizado o Processo Seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O prazo para impugnação desse Edital é de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação no site do Programa de Pós-Graduação em Educação. O pedido de impugnação, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem a alegação da pessoa impugnante, deverá ser encaminhado para o e-mail [ppge@unimontes.br](mailto:ppge@unimontes.br), com o título “Impugnação — Processo Seletivo Estudante Regular”. Eventuais alterações no presente Edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no site do PPGE/Unimontes.
- 11.2 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou outro fato imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, a coordenação do PPGE, em conjunto com a Unimontes, reserva-se ao direito de agendar novas datas, cancelar ou substituir etapas (atividades) de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 11.3 A coordenação do PPGE, em conjunto com a Unimontes, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherá as pessoas classificadas nesse Processo Seletivo, devidamente matriculadas, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 11.4 À Coordenação do PPGE, em conjunto com a Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das atividades de cada uma das duas fases, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação a partir dos meios de comunicação.
- 11.5 Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, retificação do Edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGE ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância com o Colegiado do PPGE.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 11.7 Para conhecimento de todas as pessoas, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) e <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>.
- 11.8 A Secretaria do PPGE funciona para atendimento ao público em dias úteis, das 12h às 18h, podendo ser presencialmente na Sala 23 do CCH (Prédio 2), pelo telefone (38) 3229-8246 ou pelo e-mail [ppge@unimontes.br](mailto:ppge@unimontes.br).

Montes Claros (MG), 11 de julho de 2023

**Profa. Dra. Francely Aparecida dos Santos**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

## ANEXO I — CHECKLIST

**Grupo A — Documentos digitalizados, salvos na ordem que aparecem neste *checklist* e compilados em um único arquivo na versão PDF. *Tamanho máximo do arquivo: 10 MB.***

Ordem	Documentos
1	Termo de Veracidade e Autenticidade devidamente assinado (Anexo II)
2	Documento comprobatório para Reserva de Vaga (caso tenha feito essa opção), conforme Item 5.2
3	Documento Oficial de Identificação (frente e verso)
4	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
5	Comprovante de conclusão do curso superior, que pode ser: (i) diploma do curso de graduação registrado (frente e verso); (ii) histórico escolar; (iii) declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior; ou (iv) declaração que conste previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula. Atenção: no caso de histórico escolar ou declaração de conclusão, em ambos os documentos deve constar a data da colação de grau
6	Histórico Escolar. Atenção: Caso não possua o <i>Histórico Escolar</i> no ato da inscrição, seu original deve ser apresentado e cópia entregue na Secretaria Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula por não atender as exigências legais previstas nas normas da Universidade Estadual de Montes Claros
7	Passaporte (em caso de candidato estrangeiro)

**Grupo B — Documento digitalizado, salvo na versão WORD. *Tamanho máximo do arquivo: 1 MB.***

Ordem	Documentos
8	Projeto de Pesquisa — em formato WORD, escrito e salvo sem quaisquer informações que identifiquem o candidato (versão cega)

## ANEXO II — TERMO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo I, a inscrição será indeferida!

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição no CPF n. \_\_\_\_\_, declaro ser responsável pelas informações contidas no *Formulário de Inscrição* e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro ter pleno conhecimento do contido no Edital de Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Unimontes e em seus anexos (Edital n. 3/2023). Responsabilizo-me pela veracidade de todos os documentos enviados, declarando sob fins de direito e penas da lei que os documentos enviados como anexos são verdadeiros e autênticos. Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, possível de apuração na forma da lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Cidade / UF

\_\_\_/09/2023  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Pessoa Candidata

## **ANEXO III — LINHAS DE PESQUISA DO PPGE**

### **Linha de Pesquisa 1 — Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores**

- Estuda a Educação nas perspectivas histórica e política, privilegiando o pensamento educacional brasileiro e o processo histórico de organização dos sistemas educacionais, imbricado às questões mundiais.
- Discute a Educação em seus múltiplos espaços e a institucionalização da escola como espaço educativo, analisando as epistemologias que fundamentam as práticas educativas, a constituição dos currículos e a formação de professores.
- Discute os processos de ensino e de aprendizagem como objetos da prática docente, considerando as dimensões sócio-histórica, epistemológica e psicológica envolvidas, bem como a formação de professores concebida como processo de construção de diferentes saberes.
- Analisa processos e práticas sociais que, transversalmente, perpassam as relações entre sujeitos, no espaço da escola e de outras instituições, em diferentes temporalidades.
- Analisa ideias e políticas do ponto de vista da pesquisa histórica e pedagógica, articuladas com as discussões pertinentes às políticas educacionais implementadas em diferentes contextos educacionais.
- Reflete sobre as especificidades educacionais dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, população do campo, mulheres, negros, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, populações periféricas, movimentos sociais etc.
- Reflete sobre as implicações epistemológicas da abertura do conhecimento universitário aos diferentes saberes produzidos fora da universidade e as consequências disso nas práticas educativas.

### **Linha de Pesquisa 2 — Educação Matemática**

- Problematisa o desenvolvimento profissional dos professores que ensinam Matemática, bem como o conhecimento profissional docente, tomando como referência os enfoques epistemológico, didático e metodológico envolvidos na construção dos saberes, e compreendendo a formação e a aprendizagem da docência como processos contínuos.
- Discute o pensamento matemático e seus processos envolvidos no ensino e na aprendizagem,

bem como no letramento matemático e na formação de conceitos, nas perspectivas epistemológica, didática e metodológica.

- Explora as tendências da pesquisa e da produção de conhecimento em Educação Matemática, analisando criticamente as epistemologias que fundamentam as práticas educativas, a investigação e a produção de conhecimentos matemáticos em diferentes níveis e modalidades de ensino.
- Problematisa elementos do currículo, da didática e da metodologia como eixos de tratamento e abordagem de conteúdos presentes nos processos de ensino e de aprendizagem de Matemática, compreendendo as dimensões histórica, social, cultural e política.
- Compreende as dimensões histórico-social e psicopedagógica envolvidas na formação de sujeitos críticos, considerando as tecnologias e mídias digitais como recursos que potencializam o processo de educar matematicamente.
- Aborda os conteúdos matemáticos como ferramenta e linguagem que instrumentalizam professores e estudantes a organizar, selecionar e problematizar informações dos contextos científico e social, compreendendo os aspectos epistemológico, didático e metodológico.

### **Linha de Pesquisa 3 — Multiletramentos e Práticas Educativas**

- Discute o ensino e a aprendizagem como objetos da prática docente, considerando as dimensões sócio-histórica, epistemológica, discursiva e psicopedagógica envolvidas na construção de diferentes saberes.
- Analisa diferentes processos educacionais e práticas pedagógicas, com ênfase nas práticas de alfabetização e letramento, os sujeitos que deles participam e suas relações sociais de trabalho e cultura.
- Problematisa as práticas educativas, os materiais e métodos de ensino da Língua Portuguesa como elementos integrantes do currículo escolar, como ferramentas para o exercício da cidadania, à inserção no mundo da cultura e à participação social.
- Discute os multiletramentos e analisa ações educativas voltadas para o desenvolvimento do pensamento, a apropriação da linguagem oral, escrita, digital e de sinais, como ferramentas essenciais à democratização do acesso aos bens culturais historicamente produzidos, ao seu usufruto pelos sujeitos e ao exercício pleno da cidadania.
- Promove reflexões sobre o lugar das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação como ferramentas que ampliam as possibilidades de produção de linguagens, a recepção de

textos e o desenvolvimento de habilidades letradas.

- Produz reflexões sobre tecnologias digitais, sobre os diversos suportes emergentes, a hipertextualidade e a multimodalidade em suas distintas semioses e desdobramentos na prática educativa escolar e nas metodologias ativas de ensino híbrido e aprendizagem baseada em projetos.
- Discute as infâncias como construções sócio-históricas, abordando o desenvolvimento linguístico e as aprendizagens dos bebês e das crianças, considerando-os como produtores de linguagem e de cultura, sentidos e representações.
- Problematiza as práticas pedagógicas nas instituições de Educação Infantil e a formação de professores para atendimento às necessidades e direitos dos bebês e das crianças.

**ANEXO IV — ORIENTADORES, TEMAS DE INTERESSE E NÚMERO DE VAGAS  
DISPONIBILIZADAS**

<b>Professor</b>	<b>Currículo Lattes</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Temas de Interesse</b>	<b>Número de vagas</b>
César Rota Júnior	<a href="http://lattes.cnpq.br/9844221259475398">http://lattes.cnpq.br/9844221259475398</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 História da psicologia escolar/educacional 2 História do movimento higienista no contexto escolar 3 Medicalização da educação escolar 4 Processos de inclusão/exclusão social e escolar 5 Psicologia, Psicanálise e Educação	01
Edson Crisostomo	<a href="http://lattes.cnpq.br/6962025488577274">http://lattes.cnpq.br/6962025488577274</a>	L2: Educação Matemática	1 Formação de professores que ensinam Matemática 2 Educação Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio 3 Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Matemática 4 Educação Matemática no Ensino Superior	02
Fábia Magali Santos Vieira	<a href="http://lattes.cnpq.br/5041706854491118">http://lattes.cnpq.br/5041706854491118</a>	L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	1 Formação de professores na cultura digital 2 Práticas de (Multi)Letramento Digital 3 Práticas educativas e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação na Educação 4 Produção de material didático inovador utilizando as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC)	02

Professor	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Número de vagas
Francely Aparecida dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/4726379078159200">http://lattes.cnpq.br/4726379078159200</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores  L2: Educação Matemática	1 Alfabetização e Letramento Matemático 2 Currículo e Formação de Professores 3 Formação de Professores 4 Legislação educacional para formação de professores e documentos curriculares 5 Matemática e Literatura Infantil 6 Pedagogia Sistêmica nos processos de ensino e de aprendizagem 7 Processos de ensino e de aprendizagem da Matemática 8 Processos psicopedagógicos da Alfabetização Matemática	03
Geisa Magela Veloso	<a href="http://lattes.cnpq.br/1077322100628342">http://lattes.cnpq.br/1077322100628342</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores  L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	1 História da Educação: Práticas de alfabetização, leitura e escrita 2 Práticas e ensino da leitura e escrita 3 Letramento literário 4 Alfabetização e Letramento 5 Criança, Infância e Linguagem	02
Gilberto Januario	<a href="http://lattes.cnpq.br/4492457524733108">http://lattes.cnpq.br/4492457524733108</a>	L2: Educação Matemática	1 Conhecimento profissional docente em Matemática 2 Currículos de Matemática 3 Educação Matemática nos Anos Iniciais 4 Relação professor-materiais curriculares em Matemática	03

Professor	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Número de vagas
Heiberle Hirsberg Horácio	<a href="http://lattes.cnpq.br/9209998404710965">http://lattes.cnpq.br/9209998404710965</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 Educação dos Movimentos Sociais; Educação Popular; Pedagogias Decoloniais 2 Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais, Regimes de Conhecimento Indígena 3 Educação e Relações Étnico-Raciais, Leis 10639/03 e 11645/08, Religiões, Escola, Diversidade, Interculturalidade	02
Janine Freitas Mota	<a href="http://lattes.cnpq.br/0165171449570945">http://lattes.cnpq.br/0165171449570945</a>	L2: Educação Matemática	1 Tecnologias Digitais no ensino e aprendizagem da Matemática 2 Educação Matemática Superior 3 Resolução de Problemas nos processos de ensino e de aprendizagem da Matemática 4 A Matemática na Estrutura Curricular e Formação de Professores 5 Modelagem Matemática na Educação Básica 6 Ensino e Aprendizagem de Matemática: estudo das circunstâncias da sala de aula e intervenção pedagógica em Matemática	02
José Normando Gonçalves Meira	<a href="http://lattes.cnpq.br/9386435620693811">http://lattes.cnpq.br/9386435620693811</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 História das Instituições Escolares 2 História das ideias pedagógicas 3 História das disciplinas escolares 4 História da Educação Cristã 5 Culturas Políticas e Educação	02

Professor	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Número de vagas
Josué Antunes de Macêdo	<a href="http://lattes.cnpq.br/7632858444903409">http://lattes.cnpq.br/7632858444903409</a>	L2: Educação Matemática	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 Tecnologias Digitais na Educação Matemática</li> <li>2 Formação de professores que ensinam Matemática</li> <li>3 Investigação nas aulas de Matemática</li> <li>4 Práticas matemáticas em espaços escolares e não escolares</li> <li>5 Educação Matemática no Ensino Superior</li> </ol>	02
Julio Cesar Machado	<a href="http://lattes.cnpq.br/6346988675440233">http://lattes.cnpq.br/6346988675440233</a>	L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 A Semântica no ensino de Língua Portuguesa</li> <li>2 Argumentação e Multiletramentos em contextos educativos</li> <li>3 Cinema, animações, streaming e leitura de imagens</li> <li>4 Contos de fadas e universo fantástico na Educação</li> <li>5 Cultura internacional e práticas educativas</li> <li>6 Paulo Freire e leituras políticas da/pela linguagem</li> </ol>	02
Lailson dos Reis Pereira Lopes	<a href="http://lattes.cnpq.br/2692813097012714">http://lattes.cnpq.br/2692813097012714</a>	L2: Educação Matemática	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 Educação Matemática de Jovens e Adultos</li> <li>2 Educação Matemática nos Ensinos Fundamental e Médio</li> <li>3 Formação inicial e continuada de professores que ensinam Matemática</li> <li>4 Processos de ensino e de aprendizagem de Matemática</li> <li>5 Tecnologias Digitais na Educação Matemática</li> </ol>	03
Leandro Luciano Silva Ravnjak	<a href="http://lattes.cnpq.br/8075678350683602">http://lattes.cnpq.br/8075678350683602</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 Direito à Educação</li> <li>2 Educação e Ressocialização</li> <li>3 Pedagogia da Alternância</li> <li>4 Trabalho e Educação</li> </ol>	03

Professor	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Número de vagas
Luiz Henrique Carvalho Penido	<a href="http://lattes.cnpq.br/2657102355923563">http://lattes.cnpq.br/2657102355923563</a>	L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	1 Ensino de literatura, teoria e letramento literário 2 Experiência literária e formação leitora 3 Literatura, Ciências humanas, Culturas e Tecnologias 4 Literatura, democracia e ensino 5 Literatura, epistemologias críticas e saberes tradicionais	02
Marcelo de Miranda Lacerda	<a href="http://lattes.cnpq.br/8705977158867837">http://lattes.cnpq.br/8705977158867837</a>	L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	1 Formação de professores na cultura digital 2 (Multi)Letramento Digital 3 Práticas Educativas e Curadoria Digital 4 Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais	01
Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro	<a href="http://lattes.cnpq.br/3608817167733880">http://lattes.cnpq.br/3608817167733880</a>	L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	1 Ensino de Português na educação básica 2 Educação bilíngue para surdos 3 Discurso, educação e minorias 4 Usos sociais da língua(gem): estudos do texto e do discurso 5 Negacionismo científico e <i>fake news</i> no Brasil atual	02
Mônica Maria Teixeira Amorim	<a href="http://lattes.cnpq.br/7504073225354746">http://lattes.cnpq.br/7504073225354746</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 Direito à Educação e evasão escolar 2 Educação, Diversidade e Direitos Humanos 3 Formação inicial e continuada de professores 4 O início da carreira docente (Iniciação à docência) 5 Políticas de formação de trabalhadores da Educação	01

<b>Professor</b>	<b>Currículo Lattes</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Temas de Interesse</b>	<b>Número de vagas</b>
Rafael Baioni do Nascimento	<a href="http://lattes.cnpq.br/3131471738123734">http://lattes.cnpq.br/3131471738123734</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 Arte, cultura e formação do indivíduo 2 Epistemologias críticas, feministas e decoloniais 3 Gênero, sexualidade e interseccionalidades 4 Identidade, diferença diversidade 5 Movimentos sociais e processos de subjetivação	01
Raiana Maciel do Carmo	<a href="http://lattes.cnpq.br/6705280641106242">http://lattes.cnpq.br/6705280641106242</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 Relações étnico-raciais na Educação Básica e no Ensino Superior 2 Histórias da Educação Musical 3 Educação Musical e Formação Docente 4 Políticas Públicas, Arte e Educação	02
Viviane Bernadeth Gandra Brandão	<a href="http://lattes.cnpq.br/5288006048913433">http://lattes.cnpq.br/5288006048913433</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 Diversidades e Inclusão na Educação 2 Literatura infantil e diversidades 3 Movimentos Sociais e Educação 4 Políticas Públicas Educacionais e desigualdades	03

<b>Professor</b>	<b>Currículo Lattes</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Temas de Interesse</b>	<b>Número de vagas</b>
Zilmar Santos Cardoso	<a href="http://lattes.cnpq.br/8435005519684374">http://lattes.cnpq.br/8435005519684374</a>	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 A construção da identidade étnico-racial 2 A Educação dos adolescentes e jovens em privação de liberdade 3 Avaliação do Sistema Educacional 4 Currículo e diversidade cultural 5 Currículos e programas educacionais 6 Financiamento da Educação 7 Políticas Públicas Educacionais: ênfase na educação para a diversidade étnico-racial 8 Teorias psicológicas do desenvolvimento humano: relação com os processos de ensino e de aprendizagem	02

---

## **ANEXO V — REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO PROCESSO SELETIVO**

- ✓ CHAUI, Marilena. *Em defesa da educação pública, gratuita e democrática*. Belo Horizonte: Autêntica, 2018 (Textos compreendidos da página 9 a 199).
- ✓ GROSGOUEL, Ramón; BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson. (Org.). *Decolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

## **ANEXO VI — INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Caso seja postado um arquivo diferente daquele disponibilizado como Anexo VI, na aba Processo Seletivo do site do PPGE, a inscrição será indeferida!

Esse anexo, em formato de *template* do Projeto de Pesquisa, está disponível em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

- O Projeto de Pesquisa deve ser enviado pelo *Formulário de Inscrição* sem nenhuma identificação da pessoa candidata, salvo em formato WORD.
- O Projeto deve estar relacionado a um dos eixos de estudo da Linha de Pesquisa do PPGE, conforme Anexo IV (Orientadores, temas de interesse e número de vagas) e estabelecer um diálogo com as referências bibliográficas indicadas no Anexo V.
- Apresentação gráfica — o Projeto deve ser configurado em papel A4; fonte Times New Roman; fonte tamanho 12; espaço 1,5 entre linhas. Margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm. O projeto deve ser elaborado no *template* disponível no site do PPGE (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>), podendo ter até 10 páginas, incluindo todos os elementos citados abaixo:
  - (a) CAPA, contendo título, indicação da Linha de Pesquisa e de dois orientadores em potencial (primeira e segunda opção). O título deve expressar de modo sintético, fiel, claro e objetivo, o conteúdo temático da pesquisa, identificando seu objeto.
  - (b) SUMÁRIO, que é o índice que enumera os itens do Projeto e os respectivos números das páginas em que se encontrarão a seguir.
  - (c) RESUMO (de 100 a 150 palavras)
  - (d) PALAVRAS-CHAVE (de 3 a 5 palavras, separadas por ponto)
  - (e) INTRODUÇÃO, contendo apresentação do assunto abordado, juntamente com a sua importância. Deve-se explicitar o tema escolhido para o desenvolvimento do projeto, enfatizando o foco do assunto escolhido para a pesquisa. Deve-se apresentar a situação a ser abordada, local, sujeitos, período, fixando os limites da pesquisa.
  - (f) JUSTIFICATIVA, mostrando a relevância e atualidade do tema, bem como na motivação para a sua escolha. Devem ser priorizados argumentos acadêmicos e pessoais que motivaram a escolha do tema. Sugere-se apresentar aqui, se houver, problemas que mostram a relevância do assunto. Pode-se apresentar um pouco da expectativa, indicando que resultados se espera do trabalho. Pode-se tentar responder à pergunta: Qual a relevância da pesquisa que está

sendo proposta? Qual a contribuição esperada para a área de Educação?

- (g) OBJETIVOS, sendo: (1) Geral — expressa a finalidade principal da pesquisa. Deve ter coerência direta com o problema de pesquisa e ser apresentado em uma frase que inicie com um verbo no infinitivo; (2) Específicos — apresentam os detalhes e/ou desdobramentos do objetivo geral. Sempre será mais de um objetivo, todos iniciando com verbo no infinitivo, que apresentem tarefas parciais de pesquisa em favor da execução do objetivo geral.
- (h) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA, apresentada em forma de texto que mostra o conhecimento básico da literatura acadêmica sobre o tema, bem como discussão de ideias/conceitos de autores que escrevem sobre o tema/problema de interesse da investigação. Deve-se indicar o referencial teórico (tendência teórica, autor, autores) que pretende utilizar para fazer a análise crítica dos dados que coletará em sua pesquisa de modo a trazer uma nova compreensão crítica sobre o problema.
- (i) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS, que é a forma de abordagem da pesquisa. Descrição do percurso, caminho percorrido, passo-a-passo do trabalho. Procedimentos, recursos e técnicas que serão utilizadas para o cumprimento dos objetivos.
- (j) CRONOGRAMA, apresenta em um quadro as etapas do desenvolvimento da pesquisa.
- (k) REFERÊNCIAS, que é a relação de fontes (bibliografia e documentos) utilizadas no projeto, incluindo somente as obras citadas. A lista deve ser apresentada em ordem alfabética, sem numeração.



## ANEXO VIII — AUTODECLARAÇÃO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo VIII, será indeferido o pedido para concorrer por Reserva de Vagas!

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa portadora da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, inscrita no Processo Seletivo de Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Montes Claros, para ingresso no curso de Mestrado, optante às vagas reservadas exclusivamente para pessoas candidatas nos termos da Resolução n. 024 CEPEX/2021, tendo conhecimento do Item 5.7 do Edital n. 3/2023, **ME AUTODECLARO**

- Pessoa Indígena**, pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_.
- Pessoa Negra**, egressa de Ensino Médio de escola pública.
- Pessoa Transexual**.

Apresento o seguinte Memorial (justificativa) para reserva de vagas (campo de preenchimento obrigatório): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Cidade / UF

\_\_\_ / \_\_\_ / 2023

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Pessoa Candidata